



# Sindicato do Comércio Varejista de Piracicaba

FILIADO A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Reconhecido no Departamento Nacional do Trabalho sob nº 23.910/1941 e 11.051.942

Base Territorial: Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho,  
São Pedro, Tietê e Torrinha.

SEDE PRÓPRIA: Rua Governador Pedro de Toledo, 484 - Tel: (19) 3422.0808 | Fax: (19) 3422.1699  
CEP : 13.400-060 - Piracicaba - Estado de São Paulo

## CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Os integrantes das categorias econômicas, quer sejam associados ou não, deverão recolher aos sindicatos representativos das respectivas categorias econômicas, uma Contribuição Assistencial nos valores máximos, conforme a seguinte tabela:

<b>** Micro Empresas .....</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>**Empresas de Pequeno Porte.....</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>Demais Empresas.....</b>	<b>R\$ 1200,00</b>
<b>Integrantes da Categoria de Feirantes e</b>	
<b>Vendedores Ambulantes somente</b>	
<b>inscritos na Prefeitura Municipal .....</b>	<b>R\$ 160,00</b>

\* **MICROEMPRESA:** Com faturamento anual até R\$ 360.000,00 ( Trezentos e Sessenta mil reais);

\*\* **EMPRESA DE PEQUENO PORTE :** Com faturamento anual de até R\$ 3.600.000,00 ( Três milhões e Seiscentos mil reais).

### Observações:

1) O recolhimento deverá ser efetuado até o dia **30 DE OUTUBRO DE 2015 – CCT 2015/2016**, em agências bancárias ou casas lotéricas, em impresso próprio, que será fornecido a empresa pela entidade sindical patronal correspondente. Conceder desconto de 20% (vinte por cento) para pagamentos até **30 DE SETEMBRO DE 2015**.

2) O recolhimento da Contribuição Assistencial Patronal efetuado fora do prazo mencionado no parágrafo primeiro, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (Hum por cento) ao mês.

3) Nos municípios onde a empresa mantenha mais de um estabelecimento, um deles pagará na tabela acima, sendo que os demais contribuirão pelo valor mínimo.